



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 005/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPÃO TO

**Concede Reajuste do Piso Nacional aos Profissionais do Magistério Público Municipal do Quadro Efetivo, e Dá Outras Providências.**

**VICTOR FURLAN**, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e art. 50 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 14,95%, sobre o Piso Nacional vigente no ano de 2022, a partir de 1º de setembro de 2023, os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Sampaio/TO do Quadro Efetivo, para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Nacional do Magistério determinado pelo Governo Federal, passando ao valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** O reajuste ora concedido correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos legais e financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Vinte e Dois (22) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**VICTOR FURLAN**  
Prefeito Municipal